



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: SET/2018 A AGO/2019
2º QUADRIMESTRE

RGF - Anexo I (LRF, art.55, inciso I, alínea "a")

R\$ Milhares

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS SET/2018 a AGO/2019	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) Pessoal Ativo (*) Pessoal Inativo e Pensionistas (**) Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização(§ 1º do art.18 da LRF) DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art.19 da LRF) (II) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados (**)	165.947 165.947	
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III)=(I-II)	165.947	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL(IV)	9.532.563	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL- DTP (V) = (III a + III b)	165.947	1,74
LIMITE MÁXIMO (VI) (inciso I,II e III, art.20 da LRF)	181.118	1,90
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (Parágrafo único do art. 22 da LRF)	172.063	1,805
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II § 1º do art.59 da LRF)	163.007	1,71

FONTE: Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF

Nota: Durante o exercício somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

(*) Não incluído o valor do IRRF – Parecer Normativo PN TC nº 05/04, e não incluído o valor da contribuição patronal para o RPPS – Parecer Normativo PN TC nº 12/07.

(**) Não incluídas despesas a cargo da PBPREV - Parecer PN TC nº 77/00

João Pessoa, 24 de Setembro de 2019.

ADRIANO CÉZAR GALDINO DE ARAUJO
Presidente

NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO
1º Secretário